

2.<sup>a</sup> via.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Secretaria - Sala das Comissões

AUTÓGRAFO

Comissão de .....

**PARECER**

Deliberação nº 65, de 28 de Fevereiro de 1955.

Art. 1.<sup>o</sup> - Fica criado um Posto Fiscal a ser localizado na Estrada de Rodagem Rio-Friburgo divisa com o município de Magé, no 3.<sup>o</sup> distrito deste município;

Art. 2.<sup>o</sup> - Ficam criados três (3) cargos de Fiscal de Barreira, letra "K", da Tabela aprovada pela Resolução nº 7, de 30 de março de 1953, no seu artigo 5.<sup>o</sup>.

Art. 3.<sup>o</sup> - Fica criado um cargo de Chefe da Fiscalização, letra "N", da Tabela aprovada pela Resolução nº 7, artigo 5.<sup>o</sup>, de 30 de março de 1953.

Art. 4.<sup>o</sup> - Os despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba 130, consignação 2, subconsignação 6.

Art. 5.<sup>o</sup> - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 28 de Fevereiro de 1955.

Euedir Jucate  
PRÉSIDENTE.

Sancionado  
Cach. de Macacu  
março de 1955  
Euedir Jucate  
Presidente

2ª via

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

SECRETARIA



AUTÓGRAFO.

LEI N.º 1, DE 11 DE MARÇO DE 1955.

Art. 1.º - Fica denominada Praça Presidente Setúlio Vargas a praça existente na localidade de "Campo do Lado", situada entre a Avenida 24 de Outubro e a Estrada de Ferro Leopoldina, em frente ao Cine Teatro Virginia, nesta cidade.

Art. 2.º - O presente projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 11 de março de 1955.

Rene de Jesus  
Presidente.

Sauvino  
14-3-55  
Ouvier  
Pfeiler



AUTOGRÁFO.

Resolução n.º 19, de 21 de março de 1956.

Art. 1.º - Fica o Exm. Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, autorizado a doar, ao Departamento dos Correios e Telégrafo Nacional, mais uma área de cento e quarenta metros quadrados (140), de terra que será desmembrada de maior porção e anexa ao terreno mencionado na Resolução n.º 4, de 7 de julho de 1952, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2.º - A presente doação se destina ao mesmo fim a que se referiu a Resolução n.º 4, de julho de 1952.

Art. 3.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 21 de março de 1956

Jose Junia Pittman  
 Presidente

Sancionado  
 Cachoeiras, 23 de março de 1956  
 Arnaldo Mendes  
 Prefeito